



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	laestacao
Nº DE PROC.:	1165
PÁG.:	
ASS.:	Jessuino
MAT.:	1094635

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Serviços de Desinsetização e Desratização, controle de vetores e pragas, aplicação de produtos para eliminação e controle dos insetos e ratos, destruindo ovos (em alguns casos), larvas e principalmente insetos adultos, limpeza e higienização dos reservatórios de água, com recursos oriundos de verbas de transferências voluntárias da União, para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A desinsetização e desratização são imprescindíveis para manter as condições ambientais com o menor risco de disseminação de doenças em todos os locais que sofrem com a ação de vetores e pragas urbanas, sendo necessário fazer o seu controle com a utilização de inseticidas, rodenticidas e/ou repelentes, incorporando ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que esses vetores e pragas possam gerar problemas significativos para o ambiente de Saúde.

A Unidade de Pronto Atendimento- UPA Aluizio Alves é um ambiente onde se agrupam pessoas, e se faz necessário lhes propiciar adequadas condições sanitárias e de higiene, a fim de se evitar doenças. O combate a essas pragas devem ser permanente, sanando tanto as situações existentes como prevenindo reincidências, fato que somente se torna possível mediante aplicações periódicas fazendo uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico, devido à natureza intrínseca dos serviços, sendo fundamental para isto, a contratação de serviços de Desinsetização e Desratização e registrada nos órgãos do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, artigo 1º, e inciso IV, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata, para controle de vetores e pragas urbanas:

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

“Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura. “

Jessuino



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitacao
Nº DE PROC.:	1165
PAG.:	
ASS.:	Jessuê
MAT.:	1094639

"Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins."

DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002

"Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:"

"IV - agrotóxicos e afins - produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;"

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços consistem no controle integrado de pragas (ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos), incluindo o serviço de monitoramento, controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, limpeza e higienização dos reservatórios inferiores e superiores dos locais solicitados pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.

Os produtos a serem utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência deverão tanto atingir o melhor resultado no combate e prevenção às pragas ambientais, como buscar a menor exposição à toxicidade para os usuários desta Unidade submetidos ao tratamento, além de afetar o menos possível o meio-ambiente.

O combate e controle das pragas existentes compreende os seguintes métodos:

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA:

- O método a ser empregado inclui, além do esgotamento com bombas próprias, na escovação, esfregação e higienização das paredes e teto com pano limpo, previamente imerso em solução de hipoclorito de sódio, que é calculada, de

Assinatura
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Lavanderia
Nº DE PROC.:	1165
PÁG.:	
ASS.:	Jessuino
MAT.:	1099609

acordo com cada volume a ser higienizado, ou através de máquina de alta pressão (lava jato), conforme for o caso.

NOTA: A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios tais como: caixas d' água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.

DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução dos serviços do LOTE I deverá ser realizada nas dependências da Unidade de pronto atendimento Aluízio Alves, Av. Jundiá – S/N — Centro – Macaíba/RN, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: upa.aluizioalves@hotmail.com e telefone (84) 3271-5205. Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial, de 8h às 17h.

A execução dos serviços para o LOTE II será prestada de forma parcelada, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado.

PONTOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA: Os serviços deverão ser executados nas áreas pertencentes à CONTRATANTE, bem como em suas instalações compostas de: escritórios administrativos, vestiários, depósitos, almoxarifados, banheiros, lixeiras, reservatórios de água, câmaras de lixo, calçadas, vias de circulação, alojamentos, subestações, espaços confinados, salas de serviços de saúde, sala de máquinas, áreas externas, e sistemas de esgoto.

DO PERÍODO DOS SERVIÇOS: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada conforme escala abaixo dentro do horário à ser combinado com o CONTRATANTE.

Jessuino
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	1163
PÁG.:	
ASS.:	Jessimo
MAT.:	1099609

LOTE I

TRATAMENTO	PERIODICIDADE
Controle Aéreo	1 vez por mês
Controle de Pulverização	1 vez por mês
Controle Larval	1 vez por mês
Desratização	1 vez por mês
Tratamento Mosca	1 vez por mês
Tratamento de Baratas	1 vez por mês
Limpeza dos reservatórios de água (Caixa d'água)	6 em 6 meses

LOTE II:

Limpeza de caixas d'água e cisterna em conformidade com as regras da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a cada período de 6 meses, totalizando dentro do período de 12 meses.
Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas das espécies: Baratas germânicas e americanas, formigas diversas, traças, aranhas, ratos, cupins e moscas, desinsetização, desratização e descupinização.

Quando solicitado.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do serviço relacionado nesse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela CONTRATANTE ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas, problemas, ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

- Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitações
Nº DE PROC.:	1165
PÁG.:	
ASS.:	Jessuino
MAT.:	1094009

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

- Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais e execução dos serviços.
- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

Assinatura




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Lactos e derivados
Nº DE PROC.:	1165
PÁG.:	
ASS.:	Jesuro
MAT.:	1099639

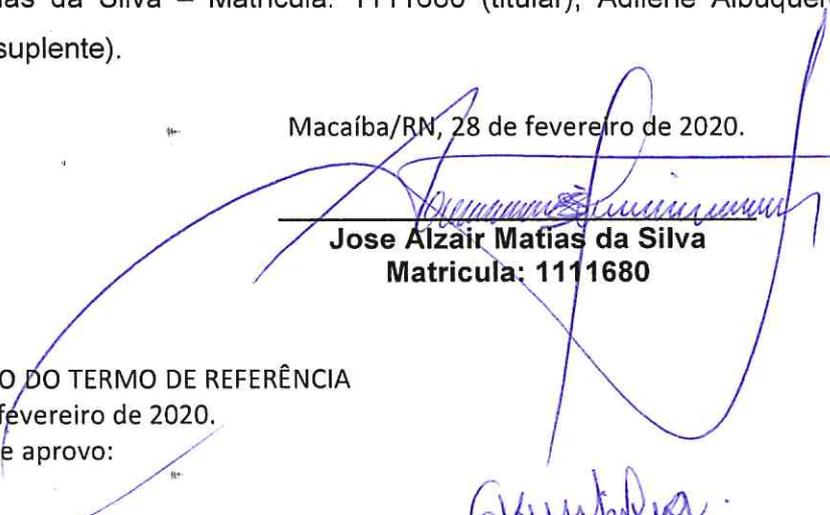
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA, quando necessários ao fornecimento dos materiais;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Solicitar a substituição dos equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Jose Alzair Matias da Silva – Matricula: 1111680 (titular), Adilene Albuquerque Mafaldo – Matricula: 1102133 (suplente).

Macaíba/RN, 28 de fevereiro de 2020.

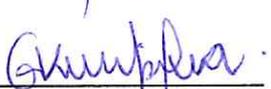


Jose Alzair Matias da Silva
Matricula: 1111680

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 28 de fevereiro de 2020.

De acordo e aprovo:



Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC:	1165
PÁG:	
ASS:	Jesuo
MAT:	1094609

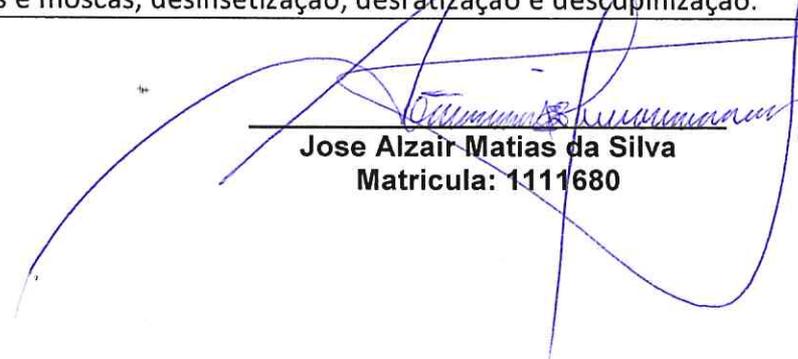
ANEXO

LOTE I

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
Desinsetização e desratização para esta Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, possibilitando a eliminação e controle de insetos e ratos, destruindo ovos (em alguns casos), larvas e principalmente insetos adultos. OBSERVAÇÃO: Limpeza da cisterna e caixa d'água em conformidade com as regras exigidas pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a cada período de 06 (seis) meses, totalizando 02 limpezas dentro de um período de 12 meses.	Mês	12

LOTE II

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
Limpeza de caixas d'água e cisterna em conformidade com as regras da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a cada período de 6 meses, totalizando dentro do período de 12 meses.	Lt	204.000
Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas das espécies: Baratas germânicas e americanas, formigas diversas, traças, aranhas, ratos, cupins e moscas, desinsetização, desratização e descupinização.	M ²	50.000


Jose Alzair Matias da Silva
Matricula: 1111680